



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO N 053/2016

**Súmula:** *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

*O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;*

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

#### **ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%**

31.90.11.00.00.00 – 197 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 102 – Fundeb 40% ..... 73.000,00

#### **Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do FUNDEB 40%**

31.90.11.00.00.00 – 204 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101 – Fundeb 60% ..... 52.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte Superávit Financeiro apurado na fonte 102 no exercício de 2015, no valor de R\$ 73.000,00 e Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 101 no exercício de 2016, no valor de R\$ 52.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de agosto de 2016.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**

**Prefeito Municipal**